



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Comunicação
Subsecretaria de Publicidade e Propaganda**

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Veículos Impressos (Jornal / Revista)

1) Para habilitação dos veículos exige-se:

- a) Cópia do contrato social e sua última alteração, com especificação da empresa como veículo de comunicação habilitada há, no mínimo, 12(doze) meses, com sede e Veiculação no DF;
- b) Preenchimento de ficha cadastral, com assinatura do responsável e cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF Receita Federal do Brasil e www.fazenda.df.gov.br)
- c) Cópia do cartão de CNPJ e do cadastro fiscal do DF – DIF; Receita Federal do Brasil e www.fazenda.df.gov.br
- d) Cópia da Carteira Profissional (atualizada) ou do Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável;
- e) Tabela de preços atualizada com formato, custos e comercialização (periodicidade, Custo Por Mil (CPM) e Custo por Ponto (GRP) e formatos tradicionais e especiais) – na forma Impressa e também disponibilizada, sempre que possível, no sítio eletrônico da empresa que edita o veículo;
- f) Declaração de Comprovação de anunciantes que veicularam nos últimos 06 (seis) meses, (serão aceitos no mínimo seis anunciantes, não simultâneos, ao longo do período de tempo).

2) Exige-se, além do disposto no item 1:

- a) Cópia das 06 (seis) últimas Notas Fiscais de impressão (com carimbo de recibo), salvo se o veículo possuir gráfica própria;
- b) Original das (06) seis últimas edições consecutivas distribuídas;
- c) Histórico de distribuição, com praças e público-alvo a que se destinam.